



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: **Abertura de processo licitatório destinado a compra de LUVAS DESCARTÁVEIS EM BORRACHA NATURAL (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanhos P, M e G que atenda a NBR 13393/1995 e LUVA DE PROCEDIMENTO de látex, ambidestra para procedimentos, tamanho M, para atender as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente aquisição tem por objetivo atender à demanda das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município, por meio do fornecimento de luvas descartáveis, destinadas ao uso nas atividades de limpeza, higienização, manipulação de materiais e preparo de alimentos nos ambientes escolares.

As luvas deverão ser confeccionadas em borracha natural (látex), na cor amarela, com interior em algodão flocado, palma antiderrapante em alto relevo, comprimento mínimo de 30 cm e espessura de 0,35 mm, atendendo aos requisitos da NBR 13393/1995, serão adquiridos tamanhos P, M e G, e luva de procedimento de látex ,ambidestra para procedimentos, tamanho M, de modo a contemplar os diferentes perfis de usuários.

A utilização das luvas é essencial para garantir a segurança, a higiene e a proteção dos servidores e colaboradores das unidades escolares, especialmente nas atividades que envolvem contato com produtos de limpeza e resíduos, prevenindo acidentes e contaminações.

Dessa forma, a aquisição visa atender às normas de segurança e saúde no trabalho (NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual), assegurando condições adequadas de trabalho e preservando a integridade física dos profissionais.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 284, 285, 280 e 289 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

|                                         | PROCESSO N.<br>º                | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | QUANT | UNIDADE DE<br>MEDIDA | PERÍODO  |
|-----------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|----------|
| <b>PROCESSO<br/>O<br/>ANTERIO<br/>R</b> | <b>32/2024<br/><br/>36/2024</b> | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.                                                                                                                                                | 1000  | un                   | 12 meses |
|                                         |                                 | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam M que atenda a NBR 13393/1995                                                                                                                                                 | 1000  | un                   | 12 meses |
|                                         |                                 | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm Tam P que atenda a NBR 13393/1995                                                                                                                                                 | 1000  | un                   | 12 meses |
|                                         |                                 | LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. | 2500  | cx                   | 12 meses |



|                       |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |         |
|-----------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------|
| <b>PROCESSO ATUAL</b> |  | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam G que atenda a NBR 13393/1995.                                                                                                                                                 | 1000 | un | 6 meses |
|                       |  | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam M que atenda a NBR 13393/1995                                                                                                                                                  | 1000 | un | 6 meses |
|                       |  | Luva confeccionada em Borracha Natural (Látex), na Cor Amarela, Interior de Algodão Flocado com Palma Antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm Tam P que atenda a NBR 13393/1995                                                                                                                                                  | 1000 | un | 6 meses |
|                       |  | LUIA DE PROCEDIMENTO, luua de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. | 2000 | cx | 6 meses |

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na distribuição de EPIs.

Foi verificado junto ao setor responsável que não há saldo de estoque suficiente para atender à demanda das unidades escolares. As luvas atualmente disponíveis já se encontram destinadas ao uso corrente e, portanto, não há possibilidade de remanejamento ou reaproveitamento interno.

Também foi considerada a possibilidade de recebimento por meio de doações ou cessões de outros órgãos da administração pública. Contudo, não foram identificadas disponibilidades de materiais dessa natureza junto a outras secretarias ou instituições, o que inviabiliza essa alternativa.

Avaliou-se ainda a possibilidade de adesão a atas de registro de preços existentes (carona), porém não foram encontradas atas vigentes compatíveis.

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação direta por meio de procedimento licitatório (pregão eletrônico) é a única alternativa viável e eficiente para garantir o fornecimento regular das luvas descartáveis, atendendo



ao interesse público, à economicidade e à continuidade dos serviços essenciais nas unidades escolares.

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se as últimas contratações constantes nas atas de registro de preços nº 55/2024 e 32/2024 e disposto no Decreto Municipal nº 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPIs, conforme as seguintes especificações: luvas descartáveis em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mm, tamanhos P, M e G que atenda a NBR 13393/1995, e LUVA DE PROCEDIMENTO, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. para atender as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ: 05 804 684 0001-06, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 00 802 002 0001-02 e AM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 45 212 009 0001-02.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa das últimas contratações do município, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal nº 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, pois gera maior competitividade, eficiência na gestão de estoques, redução de riscos e incentivo à participação de empresas locais ou de pequeno porte.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

| <b>IMPACTO AMBIENTAL</b>                   | <b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descarte inadequado das luvas de látex que | Capacitação dos servidores responsáveis pela limpeza e coleta quanto ao cumprimento das normas de segregação, coleta e destinação final para evitar impactos negativos ao meio ambiente e à saúde pública, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional de |



podem gerar impactos ambientais relevantes.

Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e às boas práticas de sustentabilidade na administração pública.

#### **IMPACTO ECONÔMICO**

Racionalização dos gastos públicos: a compra planejada e centralizada permite padronizar os materiais utilizados nas unidades escolares e obter melhores preços por meio da economia de escala, evitando aquisições emergenciais e dispendiosas.

Redução de custos com afastamentos e tratamentos de saúde: o uso adequado de EPIs contribui para a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho, diminuindo gastos com licenças médicas e substituições de pessoal.

Valorização da segurança e produtividade dos servidores: a proteção adequada permite maior eficiência nas atividades de limpeza e manutenção, refletindo em melhor aproveitamento dos recursos humanos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

### **13. ANÁLISE DE RISCO**

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE).

Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 16 de outubro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Marihele Oliveira dos Santos**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Silvani da Silva Ramos**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela FHEA.7MNL.OF2H.QIH2

Documento assinado eletronicamente por **MARIHELE OLIVEIRA DOS SANTOS**, em 23/10/2025 às 15:58:01.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 23/10/2025 às 21:22:39.

Documento assinado eletronicamente por **SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED)** em 23/10/2025 às 17:14:49.